



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 72/2018:

Atinente a repetição dos actos eleitorais em oito mesas de votação na Autarquia da Vila de Marromeu.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 72/2018

de 19 de Novembro

Havendo necessidade da repetição dos actos eleitorais em oito mesas de votação na Autarquia da Vila de Marromeu, no quadro das Quintas Eleições Autárquicas, realizadas a 10 de Outubro de 2018, ao abrigo do n.º 2 do artigo 144 da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. A repetição dos actos eleitorais, no dia 22 de Novembro de 2018, nas mesas de votação com os códigos números 07127-01, 07127-03, 07127-05, 07127-06, 07127-07, 07127-08, na Escola Primária 25 de Junho, e com os códigos números 07130-02 e 07130-03, na Escola Samora Machel na Autarquia da Vila de Marromeu, Província de Sofala.

Art. 2. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 19 de Novembro de 2018.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Preço — 10,00 MT